



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,
22 de Abril de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.603

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

7 Páginas

NESTA EDIÇÃO

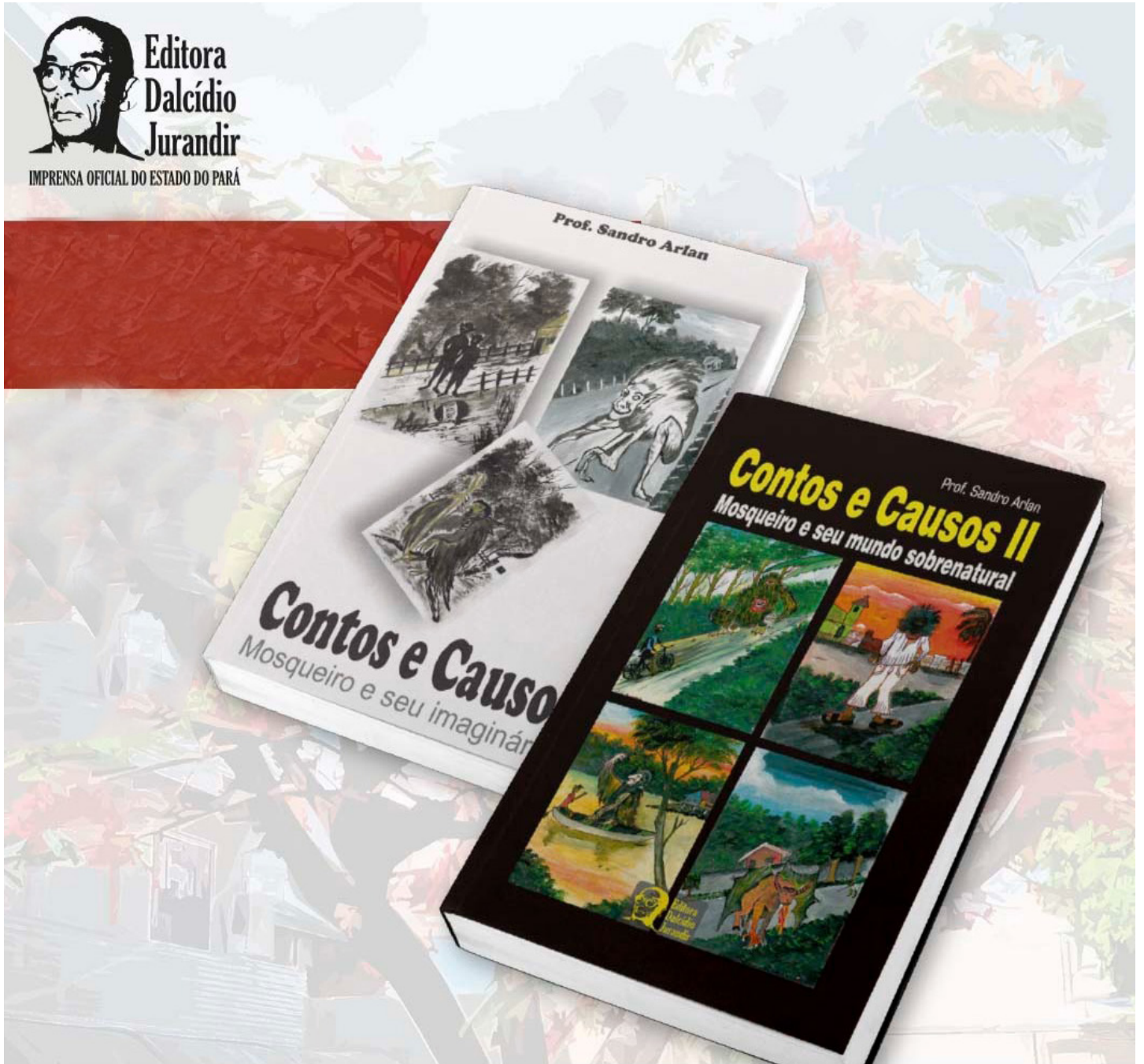
EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA	- PÁG. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 7



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Aroldo Carneiro
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte
Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES

suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO

DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente:
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente:
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral:
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235> gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Raimundo Guimarães Feliz
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Roseli Pantoja Cavalcante Serra
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Walter Costa Junior
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente:
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 5341, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.650.232,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.650.232,67 (Dezesseis milhões seiscentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	5.958.986,42
221011412212974668 - SEPI	01500000001	339030	292.936,00
231011545115087679 - SECIR	02500000001	444042	800.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	449092	310.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	01700000006	449051	6.414.272,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	300.000,00
532012212212978339 - IOE	02500000001	319004	17.831,00
532012212212978339 - IOE	02500000001	319011	346.548,27
532012212212978339 - IOE	02500000001	319016	5.790,46
532012212212978339 - IOE	02500000001	339036	4.812,46
532012233112978311 - IOE	02500000001	339046	150.995,68
532012233112978312 - IOE	02500000001	339049	7.733,44
691012312212978338 - SETUR	01500000001	445085	297.726,94
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	500.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	445085	670.600,00
862012633112978311 - CPH	01500000001	339046	560.000,00
862012633112978312 - CPH	01500000001	339049	12.000,00
TOTAL			16.650.232,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449035	4.800.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449039	158.986,42
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449035	1.000.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339008	800,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339014	80.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339036	75.960,48
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339037	4.000,00
221011412212978338 - SEPI	01500000001	339039	132.175,52
231011545115087679 - SECIR	02500000001	449052	800.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01700000006	449051	6.414.272,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	449052	297.726,94
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	670.600,00
862012612212978339 - CPH	01500000001	319011	572.000,00
871010824615058858 - FEAS	02500000001	339048	533.711,31
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.110.000,00
TOTAL			16.650.232,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5342, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.885.446,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.885.446,63 (Sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339039	415.294,84
081012781215127659 - SEEL	02500000001	449051	888.820,93
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339014	36.761,50
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339015	420.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339033	3.900.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	02500000001	339039	1.100.000,00

161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	635.715,07
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449092	34.426,55
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339039	300.000,00
481011936415068468 - SECET	02500000001	339036	116.200,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339014	16.924,40
901011012815078924 - FES	02600000049	339030	11.116,00
901011012815078924 - FES	02600000049	339033	10.187,34
TOTAL			7.885.446,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1317194

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTRUTURA PARÁ

Dispõe sobre os procedimentos para operacionalização da suspensão e conversão em quitação do crédito tributário referente à Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM), no âmbito do Programa Estrutura Pará.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTRUTURA PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3.219, de 24 de julho de 2023, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos operacionais para a suspensão da exigibilidade e a conversão em quitação dos créditos tributários da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM), no âmbito do Programa Estrutura Pará.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - Termo de Compromisso: documento firmado entre o Estado do Pará e o contribuinte da TFRM para adesão ao Programa Estrutura Pará;
- II - Órgão Proponente: órgão ou entidade da administração pública estadual responsável por apresentar e acompanhar os projetos;
- III - Marco de Execução: etapa da execução de obra ou fornecimento de equipamento, cujo cumprimento é atestado pelo Órgão Proponente, conforme cronograma físico-financeiro;
- IV - Crédito Tributário Suspenso: montante da TFRM cuja exigibilidade está suspensa a partir da assinatura do Termo de Compromisso;
- V - Quitação: extinção do crédito tributário correspondente ao valor do investimento validado pelo Órgão Proponente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE SUSPENSÃO E QUITAÇÃO

Art. 3º Após a assinatura do Termo de Compromisso, o Órgão Proponente comunicará formalmente à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para fins de registro da suspensão da exigibilidade do crédito tributário da TFRM.

Art. 4º Para cada Marco de Execução concluído, devidamente atestado pela expedição de Termo de Recebimento Parcial, o Órgão Proponente comunicará à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para que seja processada a conversão do crédito suspenso em quitação.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser instruída com a descrição do Marco de Execução, o valor do investimento validado e a data de sua conclusão.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO E CONVERSÃO DO CRÉDITO

Art. 5º Os débitos da TFRM com exigibilidade suspensa serão atualizados mensalmente com base no IPCA, entre a data de vencimento e a data de expedição do Termo de Recebimento pelo órgão proponente.

§1º Após a entrega de marcos de execução do projeto ou fornecimento de equipamentos, e observado pela compromissada o disposto no caput do art. 28 do Decreto nº 3.219, de 24 de julho de 2023, o órgão proponente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para avaliar e validar a entrega, se parcial, ou 120 (cento e vinte) dias, se definitiva.

§2º Findos os prazos previstos no parágrafo anterior sem manifestação do órgão proponente, deixará de incidir a atualização monetária.

Art. 6º O valor do investimento validado será utilizado para quitar o montante do crédito tributário suspenso.

§1º A compensação será efetivada mensalmente, mediante encontro de contas entre o valor do crédito tributário da TFRM devido em cada mês de apuração e o valor correspondente apurado na medição periódica do progresso da obra ou fornecimento, quitando-se os débitos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais novo.

§2º Não sendo possível, por qualquer motivo, a compensação e quitação dos créditos tributários de forma proporcional, de acordo com as medições e a entrega dos marcos de execução das obras ou fornecimento de equipamentos, será realizada a compensação e quitação total após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo órgão proponente.

Art. 7º O valor de investimento que exceder o montante passível de abatimento será considerado doação, não gerando direito a restituição ou compensação.
 Parágrafo único. O período e o prazo de compensação observarão a correlação entre o montante total de créditos de TFRM acumulados durante o período de vigência estipulado no Termo de Compromisso e o montante total dispendido para a realização da obra dentro do seu cronograma de execução, também previsto no referido Termo.

**CAPÍTULO IV
 DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO ESTADUAL
 SEÇÃO I**

PROCEDIMENTOS PARA INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Art. 8º Concluídas as obras, o órgão proponente procederá à vistoria e medição dos serviços executados, com vistas a verificar a compatibilidade entre a execução dos projetos e os orçamentos aprovados, condição para o recebimento da obra.

§ 1º Havendo compatibilidade, o órgão proponente emitirá relatório conclusivo sobre a sua plena adequação à finalidade pretendida e aos projetos e orçamentos integrantes do termo de compromisso, e atestará o recebimento da obra.

§ 2º Não havendo compatibilidade entre a execução do projeto e os custos, o órgão proponente emitirá parecer técnico especificando os problemas observados, atrasos ou desvios na execução das obras, com vistas ao saneamento das pendências identificadas, propondo as medidas corretivas e/ou preventivas ao Conselho do Programa Estrutura Pará.

§ 3º As atribuições previstas neste artigo poderão ser exercidas pela Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), conforme deliberação do Conselho do Programa Estrutura Pará.

Art. 9º Recebida a obra o órgão proponente encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) os documentos e projetos técnicos com respectivos orçamentos aprovados e executados, contendo o valor final da obra.

Art. 10 O órgão proponente enviará relatório à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) contendo os registros dos créditos com base nos marcos de execução das obras, para assegurar o correto abatimento do débito tributário.

Art. 11 Caberá ao órgão proponente providenciar, junto ao cartório de registro de imóveis competente, a averbação das edificações realizadas nos imóveis de titularidade do Estado, observando-se a legislação vigente.

Parágrafo único. Após a averbação, o órgão proponente:

I - solicitará à Secretaria de Estado de Obras Públicas nova avaliação do imóvel, com a emissão do laudo técnico, em que constem as edificações construídas no imóvel;

II - encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), para fins de cadastro no Sistema de Patrimônio Imobiliário (SISPAT IMÓVEIS) os seguintes documentos:

a) certidão de registro imobiliário atualizada;
 b) o novo laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP); e

c) relação de equipamentos de integram os projetos de obra e infraestrutura ou que foram aprovados a título de investimentos no âmbito do Estrutura Pará, para fins de incorporação ao patrimônio do Estado, nos termos do §1º do art. 8º do Decreto Estadual nº 3.219, de 24 de julho de 2023.

Art. 12 A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), de posse da certidão atualizada do imóvel e do novo laudo de avaliação, realizará o cadastro das edificações averbadas no SISPAT IMÓVEIS, disponibilizando as informações no sistema.

Parágrafo único. Após a atualização cadastral do imóvel, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) comunicará formalmente o órgão proponente acerca da nova situação cadastral do imóvel.

SEÇÃO II

PROCEDIMENTOS PARA INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Art. 13 O recebimento e a incorporação patrimonial de bens permanentes e equipamentos ao acervo setorial dos órgãos estaduais seguirão o disposto nesta seção.

Art. 14 O órgão proponente avaliará se os bens permanentes e equipamentos correspondem às especificações contidas no termo de compromisso, verificando a conformidade das notas fiscais apresentadas aos bens entregues pelo fornecedor.

§ 1º Havendo compatibilidade, o órgão proponente atestará o recebimento dos equipamentos e o fornecimento integral dos bens.

§ 2º Não havendo compatibilidade, o órgão proponente emitirá parecer técnico especificando os problemas observados ou atrasos na entrega dos bens, com vistas ao saneamento das pendências identificadas, propondo as medidas corretivas e/ou preventivas ao Conselho do Programa Estrutura Pará.

Art. 15 O órgão proponente procederá ao cadastramento dos bens no Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado (SISPAT WEB) e realizará a distribuição patrimonial para o setor de localização no órgão.

Art. 16 O órgão proponente comunicará a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) acerca do recebimento dos bens para que seja assegurado o correto abatimento do débito tributário.

**CAPÍTULO V
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Gestor do Programa Estrutura Pará.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de abril de 2026.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estrutura Pará

Protocolo: 1317195

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE PLANEJAMENTO
 E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º QUADRIMESTRE - 2026					TOTAL
DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
12º CRS - C.						
Araguaia						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
13º CRS - Cametá						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	2.139,97	2.139,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.139,97	2.139,97
RECEBIDO DO(A) FES	02659000032	0,00	0,00	0,00	2.139,97	2.139,97
FES		0,00	0,00	0,00	2.139,97	2.139,97
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.777.796,16	1.777.796,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.777.796,16	1.777.796,16
RECEBIDO DO(A) FES	01500100303	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
FES	02600000049	0,00	0,00	0,00	1.077.796,16	1.077.796,16
FHCGV		0,00	0,00	0,00	2.692.209,00	2.692.209,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	2.692.209,00	2.692.209,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	2.692.209,00	2.692.209,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	2.692.209,00	2.692.209,00
Fund. Santa Casa						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
HOL		0,00	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
HRCA		0,00	0,00	0,00	148.784,32	148.784,32
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	148.784,32	148.784,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	148.784,32	148.784,32
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	02659000032	0,00	0,00	0,00	148.784,32	148.784,32
HRCM		0,00	0,00	0,00	338.271,83	338.271,83
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	338.271,83	338.271,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	338.271,83	338.271,83
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	02659000032	0,00	0,00	0,00	338.271,83	338.271,83
HRS		0,00	0,00	0,00	236.409,69	236.409,69
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	236.409,69	236.409,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	236.409,69	236.409,69
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	02659000032	0,00	0,00	0,00	236.409,69	236.409,69
LACEN		0,00	0,00	0,00	287.804,21	287.804,21
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	287.804,21	287.804,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	287.804,21	287.804,21
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01600000049	0,00	0,00	0,00	178.280,68	178.280,68
FES	02659000032	0,00	0,00	0,00	109.523,53	109.523,53
SEMU		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SESPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	3.980.260,55	3.980.260,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	1.024.000,23	1.024.000,23
01500100203	0,00	0,00	0,00	1.024.000,23	1.024.000,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	2.956.260,32	2.956.260,32
01500100203	0,00	0,00	0,00	2.956.260,32	2.956.260,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	4.094.327,45	4.094.327,45
INVESTIMENTOS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0,00	0,00	0,00	4.094.327,45	4.094.327,45
02799000000	0,00	0,00	0,00	4.094.327,45	4.094.327,45
DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	2.282.066,58	2.282.066,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.282.066,58	2.282.066,58
01500000001	0,00	0,00	0,00	2.282.066,58	2.282.066,58
SEAP DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	1.355.792,45	1.355.792,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.355.792,45	1.355.792,45
01500000001	0,00	0,00	0,00	1.355.792,45	1.355.792,45
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM EMATER DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
ITERPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	237.000,00	237.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
NGPMCRECID- DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
SEAF DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
02500000001	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
SEDEME DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEMAS DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
01501000001	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
GESTÃO EGPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
FIPAT - SEFA DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
INVESTIMENTOS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
01759000076	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
SEFA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE CPH DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
02500000001	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
NGTM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	810.776,86	810.776,86

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	810.776,86	810.776,86
01500000001	0,00	0,00	0,00	810.776,86	810.776,86
SECIR DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
SEOP DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	25.560,76	25.560,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	25.560,76	25.560,76
01500000001	0,00	0,00	0,00	25.560,76	25.560,76
POLÍTICA SOCIO-CULTUR ARTRAN DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
FCP DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEDUC DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO Casa Militar DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FUNTELPA DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Fundação ParáPaz DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	27.019.299,83	27.019.299,83

ANEXO A PORTARIA Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
		0,00	0,00	0,00	27.019.299,83	27.019.299,83
ARTRAN	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CPH	02500000001	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
EGPA	01500000001	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
EMATER	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
FCP	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
	02600000049	0,00	0,00	0,00	1.077.796,16	1.077.796,16
FHCGV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	2.692.209,00	2.692.209,00
FUNTELPA	01500000001	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Fund. Santa Casa DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
Gab. Gov - Casa Civi	01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
HOL DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	582.000,00	582.000,00
ITERPA	01500000001	0,00	0,00	0,00	237.000,00	237.000,00
NGPMCRECID	01500000001	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
NGTM	01500000001	0,00	0,00	0,00	810.776,86	810.776,86
PARÁPAZ	01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.282.066,58	2.282.066,58
SEAF	02500000001	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
SEAP	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.355.792,45	1.355.792,45
SECIR	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
SEDEME	01500000001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
SEDUC	01500000001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SEFA	01500000001	0,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
	01759000076	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
SEMAS	01501000001	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
SEMU						

SEOP	0150000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
SEOP	0150000001	0,00	0,00	0,00	25.560,76	25.560,76
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	0,00	4.075.260,55	4.075.260,55
	01600000049	0,00	0,00	0,00	178.280,68	178.280,68
	02659000032	0,00	0,00	0,00	835.129,34	835.129,34
	02799000000	0,00	0,00	0,00	4.094.327,45	4.094.327,45
TOTAL		0,00	0,00	0,00	27.019.299,83	27.019.299,83

ANEXO A PORTARIA Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2026

FONTE		1º QUADRIMESTRE - 2026				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0150000001 - REC. ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	8.024.296,65	8.024.296,65
01500100203 - FES - ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	9.159.469,55	9.159.469,55
01501000001 - REC. ORD-D.REC EXEC.		0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
01600000049 - FES - FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	0,00	178.280,68	178.280,68
01759000076 - FIPAT		0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
02500000001 - REC. ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
02600000049 - FES - FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	0,00	1.077.796,16	1.077.796,16
02659000032 - FES-SUS/SERV.PROD.		0,00	0,00	0,00	835.129,34	835.129,34
02799000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		0,00	0,00	0,00	4.094.327,45	4.094.327,45
TOTAL		0,00	0,00	0,00	27.019.299,83	27.019.299,83

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 107, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA		1º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
01500100203		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SESPA DESPESA CORRENTE		0,00	9.305.883,35	5.466.508,46	0,00	14.772.391,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	9.305.883,35	5.466.508,46	0,00	14.772.391,81
02600000049		0,00	9.305.883,35	0,00	0,00	9.305.883,35
02600311049		0,00	0,00	5.466.508,46	0,00	5.466.508,46
POLÍTICA SOCIO-CULTUR SEDUC						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	41.954.394,25	41.954.394,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	41.954.394,25	41.954.394,25
02546107173		0,00	0,00	0,00	41.954.394,25	41.954.394,25
TOTAL		0,00	9.305.883,35	5.466.508,46	42.154.394,25	56.926.786,06

ANEXO A PORTARIA Nº 107, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA / ORGÃO		1º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
FES		0,00	9.305.883,35	5.466.508,46	42.154.394,25	56.926.786,06
01500100203		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SEDOC		0,00	0,00	0,00	41.954.394,25	41.954.394,25
02546107173		0,00	0,00	0,00	41.954.394,25	41.954.394,25
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	9.305.883,35	0,00	0,00	9.305.883,35
02600311049		0,00	0,00	5.466.508,46	0,00	5.466.508,46
TOTAL		0,00	9.305.883,35	5.466.508,46	42.154.394,25	56.926.786,06

ANEXO A PORTARIA Nº 107, DE 22 DE ABRIL DE 2026

FONTE		1º QUADRIMESTRE - 2026				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100203 - FES - ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
02546107173 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETL		0,00	0,00	0,00	41.954.394,25	41.954.394,25
02600000049 - FES - FUNDO A FUNDO		0,00	9.305.883,35	0,00	0,00	9.305.883,35
02600311049 - FES - EMEN. MANUT.I		0,00	0,00	5.466.508,46	0,00	5.466.508,46
TOTAL		0,00	9.305.883,35	5.466.508,46	42.154.394,25	56.926.786,06

Protocolo: 1317193

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2026-SEDEME

PROCESSO: E-2026/2428787;

INSTITUIÇÃO: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado Do Pará-OCB/PA.

CNPJ: 15.330.418/0001-34.

ENDEREÇO: Avenida Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, no Município de Belém, no Estado do Pará.

OBJETO PROPOSTO:

O Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro do Governo do Estado do Pará, através da SEDEME, ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará-OCB/PA, à 6ª Edição da FEIRA DE NEGÓCIOS DO COOPERATIVISMO - FENCOOP 2026, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao processo, por atender às exigências da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.040/2024.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária - 24.101;

Funcional programática: 23.691.1528-8518;
 Projeto Atividade: Apoio ao Setor de Indústria, Comércio e Serviços;
 Ação Detalhada: 304161 - ATENDIMENTO DE EMENDA - FENCOOP 2026;
 Natureza da despesa: 335041 - Contribuições;
 Fonte: 01500.000001-013934-Termo de Fomento nº 01/2026- SEDEME/ SIND.ORG.COOP.BR.PA;
 PI - 26EMEN00486 - PI - 26EMEN00487 - PI - 26EMEN00627
 Origem do recurso: Estadual.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.040/2024.
 VIGÊNCIA: 22 a 25/04/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.
 MAURO RODRIGUES BASTOS - SECRETÁRIO DA SEDEME

Protocolo: 1317196

Imprensa Oficial do Estado

Editora Dalcídio Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Instituto Estadual Carlos Gomes

120 ANOS DE HISTÓRIA